



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 261/2024, de autoria do Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que *“Dispõe sobre a regulamentação de mercados expressos e minimercados em edifícios residenciais multifamiliares no município de Sorocaba, e dá outras providências”*.

A Emenda 01 é de autoria da Vereadora Tatiane Costa e **objetiva alterar o art. 2º, inciso I prevendo área máxima construída de até 85m², diferente dos 60m² do PL original.**

Primeiramente, observamos que a emenda apresentada está subscrita por pelo menos 1/3 dos membros da Câmara, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, motivo pelo qual é regimental:

Art. 145. No decorrer da segunda discussão somente será admitida a apresentação de emendas ou substitutivos referentes ao mérito, subscritos por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, sendo discutidos juntamente com o projeto principal, depois de lidos pelo Secretário.

No aspecto material da Emenda, observa-se que ela apenas altera limites espaciais, cabendo aos parlamentares o mérito político da questão.

Assim, **nada a opor à Emenda 01 ao PL 261/2024.**

S/C., 18 de fevereiro de 2025.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370035003200370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 18/02/2025 14:14

Checksum: **A32FF1E77497EB45DF5B45F5FD1F9A6C81EEAC86C130B06B8345DEE94B0A906D**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 19/02/2025 08:59

Checksum: **03D2BF05837CF00D11089686423183786FC9505609DCC08E16E4A445C12FB192**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 19/02/2025 10:45

Checksum: **17FCD5B1CFC019AE14AA5E8D3A835C765D8C73EBE47D5757DA299E1828F7BDCC**

